



ARTIGO DE REVISÃO

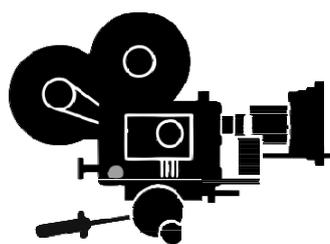
A TECNOLOGIA COMO INSTRUMENTO NO TRATAMENTO DE IDOSOS COM ALZHEIMER: UMA PROPOSTA NO FILME “VIVER DUAS VEZES”

Brena Azevedo Santos¹

RESUMO

O decorrente envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de vida dos idosos fazem jus às diversas discussões nos últimos anos. A mudança na configuração da sociedade, diante dos constantes avanços, traz a obrigatoriedade de incluir os idosos nessa era, independente da sua limitação. Dentro dessa perspectiva, é plausível abordar a situação dos idosos acerca da tecnologia e como ela pode ser utilizada de forma inteligente no retardamento de doenças, como o Alzheimer, e em outras atividades que visem o bem-estar desse grupo vulnerável. Nesse sentido, o objetivo desse ensaio é abordar e refletir acerca da realidade do idoso no Brasil através da mensagem do filme “*Viver Duas Vezes*”, bem como dialogar sobre o papel da família nesse processo, além dos possíveis benefícios da inclusão digital no dia a dia dos idosos acometidos pelo Mal de Alzheimer.

Palavras-chave: Idosos; Alzheimer; Proteção Familiar; Tecnologia



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

DCHT - CAMPUS XIX
Departamento de Ciências
Humanas e Tecnológicas
Camaçari - Bahia

¹¹ Bacharelada em Direito na UNEB/DCHT XIX

INTRODUÇÃO

Em decorrência da realidade brasileira e dos acontecimentos dos últimos anos, como o aumento da expectativa de vida e o envelhecimento da população, tanto se discute acerca do papel do idoso dentro da sociedade e o quanto esse público alvo é desprezado na velhice, mesmo com todos os mecanismos e leis que visam a sua proteção e dignidade. Nesse sentido, a proposta desse artigo é apresentar esse grupo vulnerável através de um filme e relacioná-lo ao paradigma brasileiro.

O filme espanhol “*Vivir Dos Veces*” é um longa-metragem, cuja tradução significa “*Viver Duas Vezes*”. Ele é dirigido por María Ripoll, trata-se de uma comédia dramática com lançamento mundial em 2019 e que, em janeiro de 2020, foi disponibilizado pela Netflix no Brasil. O filme narra a história de uma família e, sobretudo, a vontade de reencontrar um amor da adolescência. O protagonista da obra é o Sr. Emilio (Oscar Martínez), um idoso de setenta anos, classe média, ex-professor de matemática da Universidade de Valência, leste da Espanha, viúvo, solitário que tinha pouco contato com a sua filha única Julia (Inma Cuesta) e o genro Felipe (Nacho López), mas guardava em seu coração e na memória as lembranças de Margarita (Isabel Requena), sua paixão da juventude, que, ele, por privilegiar a futura carreira na matemática, naquela época, preferiu não se dedicar a esse amor. Emilio é um homem de personalidade forte, com uma natureza ranzinza, porém muito inteligente, o qual, por viver sozinho, gostava dessa liberdade e pouco dividia sua vida com a filha. Contudo, ao longo da narrativa do filme, tal cenário muda e isso é a chave principal para entender a trama. A partir disso, em testes neuropsicológicos e em consulta clínica com um médico, Emilio é diagnosticado com o primeiro estágio do Alzheimer.

Mesmo sem querer aceitar o diagnóstico, é ele que aos poucos possibilita sua reaproximação com a família; o permite ser cuidado pela filha e também a aderir à tecnologia no primeiro momento para encontrar Margarita em uma viagem com a sua neta, antes do agravamento da doença, e depois encara a aventura com toda a família, movido pelo desejo de reencontrar a amada. O uso da tecnologia também auxiliou na sua socialização, graças a Blanca (Mafalda Carbonell), sua neta, assim como no retardo da doença.

Nesse contexto, os aspectos abordados no filme são um recorte pontual da realidade vivenciada pelos idosos no Brasil. Logo, para fundamentar e legitimar esse estudo, serão utilizados teorias jurídicas, dados estatísticos e a legislação brasileira, a qual abarca de forma clara os direitos dos idosos consagrados nas leis. Nessa perspectiva, primeiramente será apresentado a relação do filme e o grupo vulnerável no país, em seguida a configuração do Alzheimer e a proteção familiar, que é de suma importância na velhice e, posteriormente, a inclusão dos idosos no mundo tecnológico e como ela pode ser benéfica até no retardamento de doenças. Por fim, nas considerações finais, será feito um apanhado geral do que foi exposto de forma crítica e de cunho social.

1 O FILME VIVER DUAS VEZES E A SITUAÇÃO DOS IDOSOS NO BRASIL

No filme abordado, é possível analisar a vida do Sr. Emilio sob dois vieses: seus hábitos e escolhas antes do diagnóstico e como sua vida muda após descobrir o Alzheimer, o qual é apresentado de forma divertida e comovente através de um portador consciente da doença que busca de todas as formas manter suas lembranças mais queridas. E que, para sua surpresa e emoção, quando reencontra sua amada, ela está totalmente desmemoriada pelo Alzheimer. Paralelamente, no Brasil os idosos também enfrentam muitas limitações, além da questão de saúde, como econômica, inclusiva e participativa. Nesse sentido, é com o aumento da expectativa de vida brasileira que diversas indagações têm sido pautadas, como, por exemplo, se tal crescimento poderá ser refletido também no bem-estar dos idosos. Segundo dados da Retratos, revista do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE):

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), idoso é todo indivíduo com 60 anos ou mais. O Brasil tem mais de 28 milhões de pessoas nessa faixa etária, número que representa 13% da população do país. E esse percentual tende a dobrar nas próximas décadas, segundo a Projeção da População, divulgada em 2018 pelo IBGE (MARLI e PERISSÉ, 2019, p. 20).

Desse modo, o dado não deixa de ser preocupante, tendo em vista que, no Brasil, mesmo com as leis que asseguram os direitos da pessoa idosa, como o Estatuto do Idoso lei nº 10.741/2003 no seu art. 9º retrata: “É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade” (BRASIL, 2003, p. 10), sabe-se que muito ainda pode ser feito para melhorar a garantia desse direito social. Nesse contexto, as transformações ocorridas no âmbito socioeconômico também corroboram essa situação, pois elas têm tornado o idoso um componente de exclusão social, tanto direta quanto indiretamente. A mudança na pirâmide etária, devido ao envelhecimento da população, reflete na economia brasileira e conseqüentemente na maior dependência da População Economicamente Ativa (PEA). Tal fato reforça que é necessário a adoção de medidas que visem a melhoria da qualidade de vida dos idosos e não o contrário, por isso é fundamental a sua inclusão na sociedade tecnológica e econômica.

Dessa forma, o Brasil necessita, sobretudo, de reconhecer a sua diversidade populacional e ser capaz de solucionar os problemas de forma objetiva diante da lei, tendo em vista um desenvolvimento social que busque incluir mais e apontar saídas para os impasses sofridos por essa parcela da população. Afinal, o direito à igualdade, presente na Constituição, deve resguardar aos idosos as mesmas condições das demais pessoas que vivem em sociedade. E em conformidade ao que é exposto pelo jurista Dalmo de Abreu Dallari, em sua obra Elementos de Teoria Geral do Estado, “[...] a sociedade humana tem por finalidade o bem comum, isso quer dizer que ela busca a criação de condições que permitam a cada homem e a cada grupo social a consecução de seus respectivos fins particulares [...]” (DALLARI, 1998, p. 13). Reitero, portanto,

que o objetivo da sociedade é promover o bem geral, assim também como é o dever do Estado.

1.1 ALZHEIMER E A PROTEÇÃO FAMILIAR

Primeiramente, antes de abordar a doença conforme o delinear do filme, é importante saber o que é o Alzheimer e sua abrangência no Brasil. De acordo a Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAz):

O Alzheimer é *uma doença* que não tem cura e se agrava ao longo do tempo, mas pode ser tratada. A maioria das suas vítimas são pessoas idosas. Ela se manifesta como demência ou perda de funções cognitivas provocada pela morte de células cerebrais. Estima-se que no Brasil, há cerca de 1,2 milhão de casos, a sua maior parte ainda sem diagnóstico (ABRAz, 2019).

Nesse contexto, no país existem duas entidades que apoiam esses pacientes e seus familiares, uma delas é a ABRAz e a outra é a Associação de Parentes e Amigos de Pessoas com Alzheimer (APAZ).

Em vista disso, agora correlacionando a abordagem do filme acerca da doença e a proteção familiar, destaca-se que a família é o laço que une todo o enredo, mesmo, no primeiro momento, o Sr. Emilio recusando ir morar com a filha e aceitar seu zelo. Ela se esforça para manter-se próxima e cuidar de seu pai, assim como Blanca que se dedica a ajudar seu avô, essencialmente em meados e final da trama. Por certo, é dever da família amparar o idoso, independente da sua dificuldade. E no Brasil, a Constituição Federal de 1988, deixa isso claro no seu Art. 229: “*Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade*” (BRASIL, 1988, p. 118). Dessa maneira, afirma-se que atitudes, as quais vão de encontro ao trazido pela lei, como por exemplo, casos de maus tratos, abandono, abusos, são repudiadas, pois o objetivo da unidade familiar é exercer um papel além do dever do Estado e da sociedade, que é proteger os idosos, promover descanso, bem-estar e acima de tudo empatia.

Logo, a forma que o idoso é tratado reflete sobre o futuro que a população almeja. Por essa razão, torna-se fundamental a ideia da alteridade, do cuidado genuíno, da consciência e proteção, independente das comorbidades do idoso. No caso do Alzheimer, sabe-se que a presença de sintomas cognitivos e comportamentais como a perda de memória, da coordenação motora, da fala, alterações no apetite, na personalidade, irritabilidade, são alguns exemplos perceptíveis conforme os estágios da doença (BRUNA, 2011). Desse modo, percebe-se que nem só a memória é afetada como também as emoções, o físico e, principalmente, a questão social, já que, com a progressão da doença, o portador fica dependente de cuidados e da proteção da família.

Nessa perspectiva, em “*Viver Duas Vezes*”, tais sintomas são claramente abordados desde os primeiros sinais do Alzheimer até o desfecho da trama com as transformações enfrentadas pelo Sr. Emilio e a adaptação da família para ajudar e reconhecer a doença. Dessa forma, a lição

trazida pelo filme bem como o assistencialismo prestado pela família à pessoa idosa, assegurado pela legislação brasileira, devem ser exercidos diariamente por todas as esferas sociais em prol da dignidade e melhores condições de vida para os idosos.

1.2 TECNOLOGIA E OS IDOSOS: INCLUSÃO E SAÚDE

O advento do Meio Técnico-Científico-Informacional (MTCI) com a Terceira Revolução Industrial e atualmente a Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Industrial possibilitaram um avanço expressivo no centro tecnológico e informacional. Consequentemente, tais transformações foram responsáveis por alterar as relações sociais, o mercado de trabalho e até a medicina. Dessa forma, é inegável a presença da tecnologia na rotina das pessoas, mesmo seu acesso sendo desigual entre e dentro dos países.

Desse modo, nos últimos anos, viver em rede tornou-se uma necessidade. No filme analisado, o Sr. Emilio, depois de ter recusado várias vezes o uso do celular, é obrigado, depois do diagnóstico, a aprender manuseá-lo para estreitar as relações com a família e formalizar um cuidado mais aproximado, antes de ir morar de fato com a filha. O primeiro contato dele com a internet e o dispositivo móvel é com um jogo matemático, ensinado por Blanca, sua neta de 12 anos, e em outro momento ele recebe uma chamada de vídeo da filha, e Blanca também faz um Facebook alegando que o avô precisa conhecer pessoas novas e que atualmente todo mundo usa essa rede social. Nessa perspectiva, no decorrer da trama surge uma relação de cumplicidade entre eles e as gerações tão distintas.

Tal cenário remonta o que foi trazido por Antônio Luís Machado Neto, jurista brasileiro, no seu livro Sociologia Jurídica, ao afirmar que a própria sociedade produz aparatos de controle social, com o intuito de otimizar a socialização e evitar o oposto (NETO, 1987). Nesse sentido, hodiernamente as redes sociais exercem esse papel. No entanto, a realidade do Sr. Emilio não condiz com a maioria dos idosos, já que muitos não têm celular ou acesso à tecnologia, devido à questão financeira, física e/ou mental, ou até pela falta de paciência e instrução dos familiares. Porém, vale ressaltar que é um direito deles a inclusão e adaptação ao mundo digital, e um dever do Estado e da família possibilitar isso, como traz a Constituição Federal de 1988, no Art. 230: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (BRASIL, 1988, p. 118).

Em contrapartida, fazendo analogia ao contexto pandêmico da COVID-19 e o domínio das tecnologias entre a terceira idade, observa-se que diversos brasileiros necessitam das redes sociais na perspectiva de aproximar um familiar, devido ao distanciamento social. Por essa razão, muitos idosos, por fazerem parte do grupo de risco, aderiram ao uso do celular e das redes sociais, com o apoio da família, como forma efetiva de comunicação nesse período, alterando a forma de relação

social. Conforme afirma José César da Costa, presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL):

A pandemia acelerou ainda mais o processo de transformação digital, e com os idosos não foi diferente. Muitos passaram a utilizar redes sociais e videoconferências para manter contato com familiares e se informar. Sem contar a necessidade de fazer as compras de forma mais segura (BARBOSA, 2021, apud SANTOS, 2021).

Além disso, sabe-se que a tecnologia exerce uma influência positiva para a ciência e a medicina. Nesse caso, a mesma pode ser utilizada no retardamento de doenças e no bem-estar das pessoas idosas. “Um estudo da Universidade da Califórnia concluiu que os games que exigem concentração constante, raciocínio e memorização estimulam a mente e podem prevenir ou retardar o Alzheimer” (CEARÁ, 2017, apud SANTOS, 2021). No filme, por exemplo, o Sr. Emilio começa usar o celular após Blanca lhe apresentar um jogo cuja regra era somar números iguais até chegar a 4.096, por ser matemático e tentar resolver o quadrado mágico (Sudoku), ele gosta e se adapta facilmente ao jogo, e isso o auxiliou, embora que de forma indireta, pois a neta não tinha noção de que a implementação de jogos ligados ao raciocínio ajuda a retardar o Alzheimer, e tal fato é comprovado pela ciência como apresentado a priori.

Nessa perspectiva, alguns estudos referentes à temática também foram desenvolvidos no Brasil. A criação do Alz Memory- aplicativo móvel para treino de memória em pacientes com Alzheimer é um exemplo. Esse software foi desenvolvido por estudantes da Universidade de Passo Fundo (UPF), Rio Grande do Sul, com o objetivo de moderar os impactos da etapa inicial da doença através da estimulação da memória dos portadores com o uso do jogo (Alz Memory), o qual, foi desenvolvido para facilitar a utilização e atender o grupo-alvo alcançando assim a meta (CARON; BIDUSKI; MARCHI, 2015). Diante disso, percebe-se que a solução não é afastar os idosos dos avanços tecnológicos, mas inseri-los, e o apoio familiar torna isso possível. E, em casos de doenças como a citada, por não possuir cura, é de suma importância a pesquisa por tratamentos alternativos, como jogos que estimulam a atividade cerebral, pois, além de proporcionarem bem-estar, auxiliam a protelar a doença.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, pontua-se a grande importância da empatia social e do acolhimento ao idoso, o qual contribui de forma quantitativa na parcela da população brasileira e que deve ser respeitado e incluído socialmente. Nesse sentido, à medida que o aumento da expectativa de vida tem favorecido a ascensão dos idosos, as consequências devem ser enfrentadas com responsabilidade. Por isso, é necessária a adoção de medidas públicas e sociais que visem a melhoria na condição de vida dos idosos e na prevenção das doenças.

Dessa forma, como já foi abordado no filme “*Viver Duas Vezes*”, o contato com as tecnologias pode ser benéfico em vários aspectos, sendo capaz de promover bem-estar, encontros e reencontros, progressos mentais e físicos, quando utilizados para essa finalidade, e até como instrumento de lazer. Além disso, reforço que cabe à família o dever maior de auxiliar os idosos nesse processo de instrução e aceitação ao novo, pois tal atitude irá refletir na rotina dos idosos e sua flexibilização aos avanços, afinal, às vezes a vida nos permite vivê-la duas vezes, para que as pessoas mais valiosas permaneçam de alguma forma para sempre conosco. Portanto, fica evidente que é essencial a participação ativa de toda população brasileira em prol dos direitos dos idosos, além do público-alvo, e da sua inserção social, a fim de garantir uma longevidade, a qual é um direito e, também, um objetivo que todos esperam alcançar com qualidade de vida e um apoio Estatal digno.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, Marina. 97% dos idosos acessam a internet, aponta pesquisa da CNDL/SPC Brasil. **Varejo S.A.**, 17 de março de 2021. Disponível em: <https://cndl.org.br/varejosa/numero-de-idosos-que-acessam-a-internet-cresce-de-68-para-97-aponta-pesquisa-cndl-spc-brasil/>. Acesso em: 18 de maio de 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União de 01/10/1988. Brasília, DF: Senado Federal, [2020]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/566968/CF88_EC105_livro.pdf. Acesso em: 06 de maio de 2021.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso**. Diário Oficial da União de 01/10/2003. Brasília, DF: Senado Federal, [2017]. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/530232/estatuto_do_idoso_1ed.pdf. Acesso em: 07 de maio de 2021.

BRUNA, Maria Helena Varella. Doença de Alzheimer. Drauzio Varella. **Portal Drauzio Varella**, 13 abr. 2011. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/doencas-e-sintomas/doenca-de-alzheimer/>. Acesso em: 30 jul. 2021.

CARON, Julie; BIDUSKI, Daiana; MARCHI, Ana Carolina Bertolotti De. Alz memory: um aplicativo móvel para treino de memória em pacientes com Alzheimer. **RECIIS - Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1-13, abr./jun. 2015. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/17037/2/7.pdf>. Acesso em: 08 jul. 2021.

CEARÁ, Natália. 10 Coisas que você precisa saber sobre o Alzheimer. **Portal Amigo do Idoso**, 20 de setembro de 2017. Disponível em: [https://portalamigodoidoso.com.br/2017/09/20/10-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-o-alzheimer/#:~:text=%E2%80%93Perda%20de%20mem%C3%B3ria%20\(principalmente%20de,%C3%A0%20datas%20e%20lugares\)%3B](https://portalamigodoidoso.com.br/2017/09/20/10-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-o-alzheimer/#:~:text=%E2%80%93Perda%20de%20mem%C3%B3ria%20(principalmente%20de,%C3%A0%20datas%20e%20lugares)%3B). Acesso em: 24 abr. 2021.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Da Sociedade: A sociedade e seus elementos característicos [Finalidade social]. In: DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998. cap. I, p. 12-13. Disponível em: <https://estudeidireito.files.wordpress.com/2016/03/dalmo-de-abreu-dallari-elementos-da-teoria-geral-do-estado.pdf>. Acesso em: 07 de maio de 2021.

MACHADO NETO, Antônio Luís. Controle Social e Direito: A socialização. *In*: MACHADO NETO, Antônio Luís. **Sociologia Jurídica**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 1987. cap. V, p. 165-166. Disponível em: <https://doku.pub/documents/sociologia-juridica-machado-neto-antonio-luispdf-el9vg9n58kqy>. Acesso em: 08 de maio de 2021.

MARLI, Mônica; PERISSÉ, Camille. Caminhos para uma melhor idade. **Retratos**: a revista do IBGE, Rio de Janeiro, n. 16, p. 19-23, fev. 2019. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/d4581e6bc87ad8768073f974c0a1102b.pdf. Acesso em: 19 de maio de 2021.

VIVER DUAS VEZES (Vivir Dos Veces). Direção: Maria Teresa Rípoll. Produção de Gustavo Ferrada. Espanha, 2019. Filme Netflix. Disponível em: <https://www.netflix.com/title/80233408>. Acesso em: 26 abr. 2021.

WWW. Abraz.org.br. **O que é Alzheimer**. 29 out. 2019. Disponível em: <https://abraz.org.br/2020/sobre-alzheimer/o-que-e-alzheimer-2/#:~:text=A%20Doen%C3%A7a%20de%20Alzheimer%20%C3%A9,esclerose%E2%80%9D%20ou%20%E2%80%9Ccaduquice%E2%80%9D>. Acesso em: 23 jul. 2021.